

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 49ª SESSÃO, EM 17 DE AGOSTO DE 1993 - TERÇA-FEIRA
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO TENENTE-BRIGADEIRO-DO-AR CHERUBIM ROSA FILHO

Presentes os Ministros Antônio Carlos de Seixas Telles, Paulo César Cataldo, Raphael de Azevedo Branco, George Belham da Motta, Aldo Fagundes, Jorge José de Carvalho, Luiz Leal Ferreira, Everaldo de Oliveira Reis, Wilberto Luiz Lima, Antonio Carlos de Nogueira, José do Cabo Teixeira de Carvalho, Antonio Joaquim Soares Moreira e Luiz Guilherme de Freitas Coutinho.

O Ministro Eduardo Pires Gonçalves encontra-se em gozo de férias.

Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr Milton Menezes da Costa Filho.

Secretário do Tribunal Pleno, Dr Carlos Aureliano Motta de Souza.

Abriu-se a Sessão às 13:30 horas, sendo lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram relatados e julgados os seguintes processos:

- **APELAÇÃO 46.987-8 - RJ** - Relator Ministro GEORGE BELHAM DA MOTTA, Revisor Ministro ALDO FAGUNDES. **APELANTE:** LUCIANO MARTINS, Sd Ex, condenado a 06 meses de prisão, incurso no art 187, do CPM. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente da Justiça da 2ª Auditoria de Exército da 1ª CJM, de 15 de abril de 1993. Advª Dra Teresa da Silva Moreira. - **POR MAIORIA**, foi rejeitada a preliminar argüida pela PGJM, por falta de amparo legal. O Ministro PAULO CÉSAR CATALDO rejeitava a preliminar por não se tratar de matéria de ordem pública. Os Ministros ANTONIO CARLOS DE SEIXAS TELLES, RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO, EVERALDO DE OLIVEIRA REIS e WILBERTO LUIZ LIMA não conheciam a preliminar argüida pela PGJM. **NO MÉRITO, POR UNANIMIDADE**, foi negado provimento ao apelo da Defesa, mantendo-se a Sentença a quo.

- **APELAÇÃO 47.007-9 - DF** - Relator Ministro GEORGE BELHAM DA MOTTA, Revisor Ministro ALDO FAGUNDES. **APELANTE:** CARLOS ALBERTO TORRES, Sd Ex, condenado a 06 meses de prisão, incurso no art 187, do CPM. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 11ª CJM, de 20 de abril de 1993. Adv Dr Ivan Peixoto da Silva. - **POR UNANIMIDADE**, foi rejeitada a preliminar suscitada pelo MPM e, **NO MÉRITO, POR UNANIMIDADE**, foi negado provimento ao apelo da Defesa, mantendo-se a Sentença de 1º grau.

- **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO 47.000-9 - SP** - Relator Ministro RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO. **EMBARGANTE:** ROBSON JACINTO ROMANHOL DA SILVA, Sd Ex. **EMBARGADO:** O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 28 de junho de 1993. Advª Dra Anne Elisabeth Nunes de Oliveira. - **POR MAIORIA**, o Tribunal não conheceu dos Embargos. Os Ministros PAULO CÉSAR CATALDO e GEORGE BELHAM DA MOTTA conheciam e rejeitavam os Embargos, enquanto os Ministros RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO (Relator), JORGE JOSÉ DE CARVALHO e LUIZ LEAL FERREIRA conheciam e acolhiam os Embargos para, reformando o Acórdão, afastar a intempestividade para o julgamento do mérito da questão. O Ministro RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO (Relator) fará voto vencido. (O Ministro ALDO FAGUNDES não participou do julgamento).-

- **APELAÇÃO 47.002-8 - RS** - Relator Ministro LUIZ LEAL FERREIRA, Revisor Ministro ANTONIO CARLOS DE SEIXAS TELLES. **APELANTE:** O

(Continuação da Ata da 49ª Sessão, em 17 de agosto de 1993)

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à 1ª Auditoria da 3ª CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da 3ª CJM, de 22 de abril de 1993, que absolveu o Sd Ex GILBERTO DE MOURA FERNANDES, do crime previsto no art 187, c/c o art 189, inciso I, parte inicial, tudo do CPM. Adv Dr Antonio Jorge da Silva. - **POR UNANIMIDADE**, foi dado provimento ao apelo do MPM para, reformando a Sentença de 1º grau, condenar o Sd Ex GILBERTO DE MOURA FERNANDES à pena de 3 meses de prisão, como incurso no art 187, c/c o art 189, inciso I, parte inicial, e art 59, tudo do CPM. Os Ministros LUIZ LEAL FERREIRA (Relator), RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO, JORGE JOSÉ DE CARVALHO e JOSÉ DO CABO TEIXEIRA DE CARVALHO negavam provimento ao apelo do MPM. O Ministro LUIZ LEAL FERREIRA (Relator) fará voto vencido. (O Ministro ALDO FAGUNDES não participou do julgamento).

- **APELAÇÃO 47.010-9 - PA** - Relator Ministro RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO. Revisor Ministro ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA. APELANTE: ANTONIO FLAVYO VIEIRA MARQUES, Sd Ex, condenado a 04 meses de prisão, como incurso no art 187, c/c o art 189, inciso I, in fine, ambos do CPM, com o direito de apelar em liberdade. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 8ª CJM, de 18.03.93. Advs Drs Carlos Henrique da Rocha Cruz e Ariosvaldo de Góis Costa Homem. - **POR UNANIMIDADE**, foi negado provimento ao apelo da Defesa para manter íntegra a decisão hostilizada, pelos seus justos fundamentos. (O Ministro ALDO FAGUNDES não participou do julgamento).

- **APELAÇÃO 48.957-5 - AM** - Relator Ministro ANTÔNIO JOAQUIM SOARES MOREIRA. Revisor Ministro PAULO CÉSAR CATALDO. APELANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à Auditoria da 12ª CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 12ª CJM, de 12.02.93, que absolveu o Subten Ex CARLOS ELIAS ORTEGA, do crime previsto no art 315, do CPM. Advs Drs João Thomas Luchsinger e Benedito de Jesus Pereira Tavares. - **POR MAIORIA**, foi negado provimento ao apelo do MPM, mantendo-se a Sentença de 1º grau. Os Ministros GEORGE BELHAM DA MOTTA e EVERALDO DE OLIVEIRA REIS davam provimento ao apelo ministerial para, reformando a Sentença, condenar o Subtenente Ex CARLOS ELIAS ORTEGA à pena de 01 ano de reclusão, incurso no art 315 do CPM, com direito ao benefício do sursis pelo prazo de 02 anos, nas condições do art 828 do CPPM. Decidiu o Tribunal, ainda, **POR MAIORIA**, que fosse dado conhecimento ao Exmº Sr Ministro do Exército, do Acórdão, para as providências julgadas cabíveis, contra os votos dos Ministros RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO, JORGE JOSÉ DE CARVALHO e JOSÉ DO CABO TEIXEIRA DE CARVALHO. (O Ministro ALDO FAGUNDES não participou do julgamento).

A Sessão foi encerrada às 19:20 horas.

Processos em mesa:

- 1-Rec.Criminal 8.090-7(RB) 1ª/3ª proc 001/92-4 Advs Dr Ney Fayet Junior e Ney Fayet
- 2-Rep. p/Decl. Indignidade p/Oficialato 27-0(ER/AN) Advª Dra Eliane Ottoni de Luna Freire

Aguardando decurso de prazo:

- 3-Recurso Criminal 8.098-6(LL) Aud 5ª Inq 297/92
- 4-Recurso Criminal 8.094-0(AM) 3ª/3ª proc 8/93-3 Adv Dr Walter J Neto

(Continuação da Ata da 49ª Sessão, em 17 de agosto de 1993)

5-Apelação 48.929-0(ER/AF) Aud 9ª proc 13/92-8 Advs Drs Ariosvaldo de
Gois Costa Homem e Jorge Antonio Siuf
6-Recurso Criminal 8.102(AN) 3ª/2ª Advª Dra Maria Cecilia G.P.Caniato
7-Apelação 48.98-9(CT/AN) 3ª/2ª proc 30/92-8 Advª Dra Anne Elisabeth N
de Oliveira

Aguardando publicação:

8-Recurso Criminal 8.099-0(RS) 2ª/3ª proc 9/78 2ª/3ª Advs Drs Airtton
Fernandes Rodrigues e Antonio Jorge da Silva
9-Recurso Criminal nº 8.101-8(SP) 1ª/2ª inq 21/93 Advs Drs Reinaldo
Silva Camarheiro, Maria do Carmo Araújo, Daniel Costa Rodrigues e Maria
Ligia Rodrigues
10-Apelação 48.873-0(BA) Aud 8ª proc 9/90-8 Adv Dr Luiz Humberto Agle
11-Apelação 48.977-0(PR) Aud 5ª proc 11/92-0 Advs Drs Edgar Leite dos
Santos e Ione de Souza Cruz Mesquita

Com julgamento marcado p/dia 02/09/93:

12-Representação P/Declaração de Indignidade P/Oficialato 29-8 (LL/ST)
Adv Ronilda Noblat

Aguardando retorno de férias do Relator/Revisor:

13-Apelação 48.999-0(WL/EG) 2ª Aer proc 003/92-8 Advs Drs Josemar L
Santana e Lourdes Maria C. do Valle
14-Apelação 48.992-5(CT/EG) 3ª/2ª proc 507/93-5 Advª Dra Anne Elisabeth
N. de Oliveira
15-Apelação 48.988-4(EG/LL) Aud 12ª proc 13/91-1 Advs Drs João Thomas
Luchsinger e Benedito de Jesus Pereira Tavares
16-Apelação 48.924-0(ER/EG) Aud 11ª proc 529/92-0 Advs Drs Ivan Peixoto
da Silva e Alexandre Lobão Rocha

